

tário; 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.20.12.361.0042.1.020 – Const. Ref. Ampl. e Equip. nas Escolas de Ensino Fundamental; 07.20.12.361.0042.1.021 – Informatização do Ensino Municipal; 07.20.12.365.0046.1.027 – Construção, Ampliação e Melhoria de Creches; 07.20.12.365.0046.1.093 – Construção, Ref., Ampliação e Equip. de Escolas Ensino Infantil; 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.20.12.361.0042.2.062 – Salário-Educação; 07.20.12.361.0042.2.067 – PDDE; 07.20.12.361.0042.2.081 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação; 07.20.12.365.0046.2.086 – Programa Brasil Carinhoso; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.30.12.365.0046.2.065 – Creche-Apoio; 07.30.12.365.0046.2.066 – Pre-Escola - Apoio; 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 10.10.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social; 10.20.08.244.0025.2.080 - Serviço de Proteção Social Básica; 10.20.08.243.0025.2.082 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade; 11.10.18.541.0010.1.082 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte; 09.20.10.301.0165.1.019 – Programa Saúde nas Escolas – PSE; 09.20.10.301.0028.1.097 – Cont., Ref., Amp. e Equip. de Unidades Básicas de Saúde; 09.20.10.301.0165.1.099 – Rede de Atenção Psicossocial, Dcnt e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1.100 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.1.101 – Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2.072 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS; 09.20.10.301.0159.2.073 – Programa de Saúde da Família – PSF; 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e Endemias.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1500 – RPM, 1540 – FUNDEB, 1600 – SUS, 1569 – FNDE e 1660 – FNAS.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Sandrerléia Melo de Garcia, Sócia Administradora.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP nº 005/2023.
Nº do Contrato: 051/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e L M Pereira Peças e Serviços Ltda (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R\$ 439.893,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2.006 – Manut. Serv. Fiscal. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.20.12.361.0042.2.020 – Programa Transporte Escolar; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 10.10.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social; 10.20.08.244.0025.2.080 - Serviço de Proteção Social Básica; 10.20.08.243.0025.2.082 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade; 11.10.18.541.0010.1.082 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e Endemias.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros (PJ).
Fonte de Recurso: 1500 – RPM, 1540 – FUNDEB, 1600 – SUS, 1569 – FNDE e 1660 – FNAS.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Keuli Farias de Lima, sócia.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Contrato nº 033/2024, feita no DOE nº 13.808, de 02/07/2024, pág. 174, onde se lê: "VALOR: R\$ 648.450,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).", Leia-se: "VALOR: R\$ 648.820,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)".

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Contrato nº 038/2024, feita no DOE nº 13.810, de 04/07/2024, pág. 119, onde se lê: "R\$ 243.271,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).", Leia-se: "VALOR: R\$ 281.981,70 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)".

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE FEIJÓ/ACRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ- ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Kiefer Roberto Cavalcante Lima, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade nº 001/2024, realizado nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação da empresa MT PRODUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.399.678/0001-24, detentora exclusiva do direito de comercialização das apresentações da cantora MARILIA TAVARES para apresentação no XXV do Festival do Açaí e IX Feira do Açaí, de acordo com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e RATIFICAR no valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). Feijó – Acre, 11 de Julho de 2024.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE FEIJÓ/ACRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ- ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Kiefer Roberto Cavalcante Lima, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade nº 002/2024, realizado nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, detentora exclusiva do direito de comercialização das apresentações do cantor VITOR FERNANDES para apresentação no XXV do Festival do Açaí e IX Feira do Açaí, de acordo com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e RATIFICAR no valor total de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais). Feijó – Acre, 11 de Julho de 2024.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE FEIJÓ/ACRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ- ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Kiefer Roberto Cavalcante Lima, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade nº 003/2024, realizado nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação da empresa B M NOVAIS PRODUÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.035.988/0001-34, detentora exclusiva do direito de comercialização das apresentações da Banda: BANDA LAMBASAIA para apresentação no XXV do Festival do Açaí e IX Feira do Açaí, de acordo com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e RATIFICAR no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). Feijó – Acre, 11 de Julho de 2024.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2024

Declara Estado de Emergência Pública no município de Jordão/AC, afetado por estiagem, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO/AC, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nº 02/2024, o qual sugere Decretação de situação de anormalidade com código Cobrade: 1.4.1.2.0, tipo: seca;

CONSIDERANDO Norma técnica da SEMA que afirma que o efeito do EL NIÑO e do aquecimento dos oceanos é o que tem causado a pior estiagem dos últimos 40 anos na Amazônia, o que afeta o Acre e o município de Jordão, causando um grande prejuízo social, econômico e privado;

CONSIDERANDO que a elevação do nível do rio baixou drasticamente e tem dificultado o abastecimento de água na zona urbana e rural, nas comunidades ribeirinhas indígenas e não indígenas e dificultado ainda o transporte de insumos essenciais para a sobrevivência;

CONSIDERANDO que os agricultores que dependem da agricultura familiar estão sendo afetados pois a perda das produções agrícolas tem aumentado;

CONSIDERANDO que o município está entre os piores IDHM (índice de desenvolvimento humano municipal) do país.

CONSIDERANDO que o município Jordão que fica isolado geograficamente do restante dos municípios do estado e que possui grande dificuldade de logística de abastecimento;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;

DECRETA
Art. 1º Fica declarado o Estado de Emergência Pública no município de Jordão em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – 1.4.1.2.0 (COBRADE) – Desastre Nível II, conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional Nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 o presente decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, constituída como unidade gestora orçamentaria, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de Defesa Civil, bem como movimentar contas bancárias ou fundos específicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jordão/AC, 11 de julho de 2024

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao senhor Evaldo Da Silva Brasil, Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

O Decreto Municipal nº 06/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Evaldo Da Silva Brasil, inscrito no CPF Nº 922.725.842-68, Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Jordão– Acre, 10-(dez) diárias no valor de R\$ 250,00 – duzentos e cinquenta reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação. Para participar da formação para implementação da base Nacional comum curricular com foco e conformidade no currículo de referência única do Acre em Rio Branco, ofertado pela Secretaria de Educação do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 11 de julho de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

PORTARIA Nº 280/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a senhora Itelvina do Nascimento Lopes, Professora/Formadora na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

O Decreto Municipal nº 06/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Itelvina do Nascimento Lopes, inscrita no CPF Nº 699.664.432-15, Professora/Formadora na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Jordão– Acre, 10-(dez) diárias no valor de R\$ 250,00 – duzentos e cinquenta reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação. Para participar da formação para implementação da base Nacional comum curricular com foco e conformidade no currículo de referência única do Acre em Rio Branco, ofertado pela Secretaria de Educação do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 11 de julho de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a senhora Maria Das Graças Da Silva Santos, Professora/Formadora na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

O Decreto Municipal nº 06/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Maria Das Graças Da Silva Santos, inscrita no CPF Nº 699.767.402-04, Professora/Formadora na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Jordão– Acre, 10-(dez) diárias no valor de R\$ 250,00 – duzentos e cinquenta reais, para custeio de transporte, estadia e alimentação. Para participar da formação para implementação da base Nacional comum curricular com foco e conformidade no currículo de referência única do Acre em Rio Branco, ofertado pela Secretaria de Educação do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 11 de julho de 2024.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao senhor Antonio Rodrigues de Paiva, Diretor de Esportes na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

O Decreto Municipal nº 06/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.